

Ante projeto de lei nº 30/68

Abre um crédito especial no valor de Cr\$ - 10.000.00 dez mil cruzeiros novos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Curitiba, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei: Artº - 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial no valor de dez mil cruzeiros novos para ocorrer as despesas seguintes:

Despesas Correntes 3130.42 Material de Consumo

Para Rodovias -

Construção e melhoramento

Artº - 2º - Serveirá de recurso para a cobertura do crédito referido no artigo anterior, o saldo ainda do exercício anterior e apurado em balanço. Artº 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Cabinete do Prefeito Municipal,
em 13/09/68

Registrado no livro
público e Publicada

Prefeito

Secretário